



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO-

CONTRATO: Nº 075/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI

CNPJ: 01.612.610/0001-09

CONTRATADO: IGO HENRIQUE SANTOS E SOUSA

CNPJ/ C P F : 074.091.343-77

.OBJETO: Contrato para prestação dos serviços como operador de máquinas pesadas tais como Colheitadeira Automotriz, Retro Escavadeira, Patrol trator agrícola e seus equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

FONTE DE RECURSOS: FPM – ICMS-

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2020.

Sebastião Leal, 06 de abril de 2020

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de licitação nº 010/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial – Nº 005- 2.020

DATA DA ABERTURA : 08 de Maio de 2.020 às 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, para as Escolas da rede municipal de ensino, bem como materiais de expediente, e suprimentos de informática, para atender as Unidade Administrativas desta Prefeitura durante o ano de 2020, conforme especificado nas relações em anexo, para cada lote.

LOTE I — Material Didático
LOTE II — Material de Expediente
LOTE III — Suprimentos de Informática

AMPARO LEGAL: Lei federal 10.520 de 17/06/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/93,

DO PROCESSO LICITATÓRIO

I- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

As propostas deverão ser encaminhadas ao pregoeiro oficial, as 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2020, em envelopes lacrados, datadas e assinadas.

DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas serão julgadas obedecendo o critério de menor preço, por lote e submetidas a lances verbais na mesma sessão de apresentação das propostas.

Sebastião Leal, 16 de Abril de 2020

Jose Mauricio de Sousa
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de licitação nº 010/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial – Nº 005- 2.020

DATA DA ABERTURA : 08 de Maio de 2.020 às 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, para as Escolas da rede municipal de ensino, bem como materiais de expediente, e suprimentos de informática, para atender as Unidade Administrativas desta Prefeitura durante o ano de 2020, conforme especificado nas relações em anexo, para cada lote.

LOTE I — Material Didático
LOTE II — Material de Expediente
LOTE III — Suprimentos de Informática

AMPARO LEGAL: Lei federal 10.520 de 17/06/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/93,

DO PROCESSO LICITATÓRIO

I- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

As propostas deverão ser encaminhadas ao pregoeiro oficial, as 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2020, em envelopes lacrados, datadas e assinadas.

DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas serão julgadas obedecendo o critério de menor preço, por lote e submetidas a lances verbais na mesma sessão de apresentação das propostas.

Sebastião Leal, 16 de Abril de 2020

Jose Mauricio de Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 008/2019 – Art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	8.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO ESTADO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	8.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	8.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Fevereiro de 2020

Francisco Barroso de Carvalho Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.